

PORTARIA Nº 1538/2021 - DA BELÉM, 09/12/2021.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a solicitação de diária nº 2021/1161353 de 15/10/2021.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ABELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO	PAPILOSCOPISTA	104.601.102-25	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	58238	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
ANA MARIA DA ROSA PIMENTEL	PAPILOSCOPISTA	304.218.532-04	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	5157510		
DIEGO JOSÉ BARROS	TÉC. EM TI DE DEFENSORIA	779.692.432-15	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57201700		
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	174.698.802-91	BALCÃO DE DIREITOS	5129192		
ÉRICA TEREZA DOS PASSOS SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	897.848.802-10	ARIN/POLÍCIA CIVIL	6402891		
MOACIR JORGE GOMES LIMA	PAPILOSCOPISTA	237.494.402-63	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	70629		
RICARDO DA SILVA BRITO	PAPILOSCOPISTA	249.592.862-53	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	5157188		
ROGERIO DA SILVA PEREIRA	AUX. DE DEFENSORIA	737.117.642-15	CLCC	5890906		
ROSANGELA GALVÃO DA SILVA	DATILOGRAFA	157.967.282-53	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	59056		
ROSANGELA RAMOS FERNANDES	PAPILOSCOPISTA	190.226.852-20	POLÍCIA CIVIL/ DIDEM	701211		
ROSILENE MARGARETH CONCEIÇÃO DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	442.561.162-49	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	57290592		
TATIANA MACHADO PINTO MACIEL	ASSESSORA JURÍDICA	668.932.322-68	ESDPA	57205343		
WALDIR JOSÉ COSTA DOS SANTOS	WALDIR JOSÉ COSTA DOS SANTOS	108.158.232-87	SECRETARIA CÍVEL	5721185		
IZABELA DE MELO PIMENTEL	ASSESSORA ESPECIAL DO GOVERNADOR	330.749.252-72	CASA CIVIL/BALCÃO DE DIREITOS	6113140		
SIDNEY RICARDO PEREIRA DE MORAES	ASS. ADMINISTRATIVO	442.561.162-49	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	57290592		

Para deslocarem-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ITAITUBA, TRAIRÃO, RURÓPOLIS, BELTERRA, MOJÚÍ DOS CAMPOS E SANTARÉM.	04 A 22/12/2021	18,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 768702

NORMA**RESOLUÇÃO CSDP Nº 301, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Transforma a 13ª Defensoria Pública Cível da Capital em 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar 054/2006; CONSIDERANDO o aumento na procura por atendimento de mulheres vítimas de violência de gênero no Município de Ananindeua, o que demanda a necessidade urgente de instalação do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero – NUGEN naquela Comarca, com estruturação de equipe técnica e uma Defensoria Pública exclusiva para atender a demanda especializada na defesa da mulher vítima de violência de gênero, em situações de extrema vulnerabilidade; CONSIDERANDO que, para se criar uma Defensoria Pública, é necessário extinguir um órgão de atuação vago; CONSIDERANDO estudo realizado pela Diretoria Metropolitana no qual foi detectada uma duplicidade de órgãos, gerada por meio da Resolução CSDP Nº 217, de 05 de abril de 2018, que criou a 13ª Defensoria Pública Cível da Capital, órgão este que já existia, conforme Resolução CSDP Nº 172, de 07 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que, atualmente, dos referidos órgãos de atuação em duplicidade, um está ocupado e o outro se encontra vago; CONSIDERANDO deliberação unânime do Conselho Superior na 91ª Sessão Extraordinária, realizada em 24.01.2022; RESOLVE:

Art. 1º Transformar a 13ª Defensoria Pública Cível da Capital (órgão de atuação vago) em 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua, vinculada ao Núcleo Metropolitano de Ananindeua, com atribuição de atendimento às vítimas de violência de gênero de Ananindeua, bem como, atuação e acompanhamento das medidas protetivas junto às varas especializadas de Ananindeua.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

JULIANA ANDREA OLIVEIRA

Membra Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

Protocolo: 768633

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL****PROCESSO Nº 2022/236361- DPE**

Nº do Termo: 003/2022 - DPE

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, CNPJ nº 22.938.757/0001-63.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Institucional tem por objeto a conjunção de esforços entre as partes no sentido de viabilizar ações concretas, tendo como meta o funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública no Município de Bom Jesus do Tocantins, a fim de garantir a assistência jurídica integral aos assistidos do MUNICÍPIO, reduzindo os conflitos sociais e promovendo a cidadania e a defesa dos direitos humanos.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação institucional será de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as instituições participantes.

Valor: o presente termo não prevê transferência de recursos entre as partes.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 07/03/2022.

Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA (Avenida Jarbas Passarinho, s/n, Centro, Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, CEP 68.525-000).

Protocolo: 768547